

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Humberto Cassetari, 390 – Centro – Bofete/SP

Fone: 14 38831331 E-mail: cmdcab@bofete.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023

Onde se lê:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, **permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;**

Leia-se:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, **permitida recondução por novos processos de escolha, de acordo com a Lei 13.824, de 09 de maio de 2019,** mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Humberto Cassetari, 390 – Centro – Bofete/SP

Fone: 14 38831331 E-mail: cmdcab@bofete.sp.gov.br

Onde-se Lê:

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar; (ITEM ALTERADO)

d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local). (ITEM EXCLUÍDO)

Leia-se:

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) Certidões negativas de execução criminal SAJ PG5 e Certidão de Execução Criminal SIVEC, que são emitidas através do portal eletrônico:

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar; (ITEM CORRETO)

d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Humberto Cassetari, 390 – Centro – Bofete/SP

Fone: 14 38831331 E-mail: cmdcab@bofete.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DE ANEXO – SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR- MANDATO 2024 A 2028

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

SEXO F() M()

RG: _____ Órgão emissor: _____

TITULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: () _____

LOCAL DE
TRABALHO: _____

Eu, acima qualificado, solicito a minha inscrição para participar do processo eletivo a membro do conselho tutelar e declaro ainda para efeitos legais ter ciência das Leis mencionada no respectivo edital, tendo juntado a minha inscrição e documentos necessários.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Humberto Cassetari, 390 – Centro – Bofete/SP

Fone: 14 38831331 E-mail: cmdcab@bofete.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DE ANEXO II

Edital 1/2023 – CMDCA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
RG _____, CPF _____ DECLARO,
para fins de inscrição no processo de escolha dos membros dos Conselhos
Tutelares do Município de Bofete que:

1. Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;
2. Resido no Município de Bofete, há mais de dois anos;
3. Estou no gozo de meus direitos políticos;
4. Concluí o curso de ensino médio.

Bofete, ____ de _____ de 2023.

Falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.